

EDITAL DE SELEÇÃO

Processo de Contratação Nº 0066/2020- OSS CEPP

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O **CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP**, inscrito no CNPJ sob o nº. 33.927.377/0001-40, com sede no endereço Rua da Assembleia, nº 77, 17º andar, Sala 1.701, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.011-001, torna público o presente processo de seleção, com o objetivo de Contratação de empresa especializada para a prestação de **Serviços de Locação e Recarga de extintores, pintura e teste hidrostático), com manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e materiais (peças de reposição para extintores)**, dos equipamentos instalados nas Unidades de Saúde, visando atendimento ao Contrato de Gestão nº 009/2020, celebrado entre o CEPP e o Município de Saquarema, que tem por objeto a gestão e operacionalização das seguintes unidades:

| | |
|--|--|
| Posto de Urgência de Saquarema | Av. das Amendoeiras, 44 - Itaúna, Saquarema/RJ – CEP: 28990-000 |
| Posto de Urgência de Sampaio Correia | Rodovia Amaral Peixoto, KM 55, Sampaio Correia, Saquarema/RJ – CEP: 28.997-000 |
| Posto de Urgência de Jaconé | R. Noventa e Sete, 1008 - Jaconé, Saquarema/RJ – CEP: 28997-000 |
| Hospital Municipal Nossa Senhora do Nazareth | Rua Adolfo Bravo, S/N, Bacaxá, Saquarema/RJ – CEP: 28.993-000 |

O presente Instrumento Convocatório rege-se pelo Regulamento de Compras e Contratos do **CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS**, que se encontra disponível no sítio eletrônico da OSS juntamente com o ato convocatório da presente concorrência.

A prestação do serviço será efetuada pelo proponente que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, obedecendo aos critérios do Termo de Referência e Edital como seguem.

1. OBJETO

Constitui objeto do presente processo de seleção para a Contratação de empresa especializada para a prestação de **Serviços de Locação e Recarga de extintores, pintura e teste hidrostático), com manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e materiais (peças de reposição para extintores)**, dos equipamentos instalados nas Unidades de Saúde, conforme informações contidas no Termo de Referência em anexo, para atendimento ao Contrato de Gestão nº 009/2020, celebrado entre o CEPP e o Município de Saquarema, que tem por objeto a gestão e operacionalização dos Postos de Urgência de Saquarema, Sampaio Correia, Jaconé e do Hospital Municipal Nossa Senhora do Nazareth – Saquarema/RJ.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar desta seleção, as empresas:

- 2.1.1. Estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos;
- 2.1.2. Que explorem ramo de atividade compatível com o objeto cotado;
- 2.1.3. Que apresentem documentação de habilitação relacionada neste.

2.2. Não se admitirá nesta seleção a participação de empresas:

- 2.2.1. Que tenham sido declaradas inidôneas e/ou suspensas temporariamente por qualquer órgão público federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- 2.2.2. Que estejam sob regime de recuperação judicial ou falência;
- 2.2.3. Estrangeiras que não funcionem no País;
- 2.2.4. Que tenham em seu quadro societário, cônjuges ou parentes de Diretores ou Conselheiros do CEPP.

3. PROPOSTA DE PREÇOS E CONDIÇÕES GERAIS



3.1. A proposta de preço deverá fornecer **valor total unitário e o valor global** para realização dos serviços, considerando o TERMO DE REFERÊNCIA em Anexo.

3.2 Todos os encargos e impostos gerados deverão estar informados detalhadamente dentro do preço final apresentado.

3.3 A proposta apresentada deverá conter identificação da pessoa jurídica responsável pela mesma (razão social, endereço, CNPJ, telefone, e-mail).

3.4 O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

3.4.1.1 Na falta de indicação expressa, será considerado o prazo de 30 (trinta) dias corridos. No entanto, o **PROPONENTE** que indicar em sua proposta de preços prazo inferior ao acima citado, será desclassificado.

3.5 A participação no presente processo, assim como o envio da proposta de preços, implica na aceitação plena das condições estipuladas neste Termo e seus anexos.

3.6 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do **PROPONENTE**, não lhe sendo dado o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

3.7 Os preços deverão ser expressos em moeda nacional com, no máximo, duas casas decimais após a vírgula. Na elaboração da proposta devem ser computados todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, insumos, deslocamentos de

pessoal e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto da proposta, visando seu pleno atendimento, ou seja, o fornecimento do objeto de forma adequada.

3.8 Se alguma proposta de preços enviada contrariar qualquer dispositivo deste Chamamento e de seus anexos, a mesma será desconsiderada e a empresa desclassificada.

3.9 O contrato será celebrado pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, mediante celebração de termo aditivo.

3.10 As propostas comerciais devem ser encaminhadas para o seguinte e-mail: coordenacao.suprimentos@novocepp.com.br; contratos@novocepp.com.br; até às **17h00 do dia 04 de Setembro de 2020**.

3.11 Propostas enviadas fora do prazo não serão consideradas.

4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A **PROPONENTE** vencedora deverá apresentar a seguinte documentação antes da contratação:

4.1.1. Habilitação Jurídica:

4.1.1.1. Empresa individual: Registro Comercial, devidamente inscrito na Junta Comercial;

4.1.1.2. Sociedades Comerciais por ações: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, ou última consolidação e alterações posteriores, devidamente registradas, acompanhados de documentos de eleição dos atuais administradores;

- 4.1.1.3. Sociedades civis: Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 4.1.1.4. Empresas ou sociedades estrangeiras: Decreto de autorização para que se estabeleçam no País e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

Observação: O Objeto social deverá ser compatível com o objeto do contrato.

4.1.2 Regularidade Fiscal:

- 4.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 4.1.2.2. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal (SRF – Secretaria da Receita Federal e PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);
- 4.1.2.3. Prova de Inscrição no Cadastro de contribuintes, ICMS/ISS: Inscrição Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do contratado, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto da contratação;
- 4.1.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação de certidão negativa de ICMS, bem como dívida Ativa Estadual, relativa à sede da Proponente;
- 4.1.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa de ISS, bem como dívida ativa Municipal, relativa à sede da Proponente;
- 4.1.2.6. Certificado de Regularidade Fiscal para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF;
- 4.1.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 4.1.2.8. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

4.1.3.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação econômica financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

4.1.4. Qualificação Técnica:

4.1.4.1. Comprovação de Capacidade Técnica, através da apresentação de Atestado (s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o proponente possui aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste processo, devendo indicar natureza e quantitativos dos serviços.

4.1.4.2. Histórico comercial, referências e carteira de clientes.

5. VENCEDOR

5.1. Constatado o atendimento pleno das exigências deste Chamamento, será declarado vencedor o **PROPONENTE** que apresentar o menor custo total para a prestação dos serviços descritos no objeto deste Edital e seus anexos.

5.2. A realização da presente Seleção de Fornecedores não obriga o **CEPP** a formalizar a contratação da empresa vencedora, podendo o procedimento de seleção ser cancelado a critério do **CEPP**, não cabendo indenização aos participantes de qualquer natureza, em especial perdas e danos.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Declarado o vencedor, seu representante legal será convocado para firmar o contrato objeto deste procedimento.

- 6.1.1. Caso o adjudicatário no ato da assinatura do contrato recuse-se a assiná-lo, serão convocados os proponentes remanescentes, observada a ordem de classificação.
- 6.1.2. Na hipótese de convocação dos proponentes remanescentes, estes deverão manter sua última proposta registrada.
- 6.2. O representante legal do proponente que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 3 (três) dias corridos a contar do recebimento da comunicação.
- 6.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato, decorrentes deste procedimento, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Os interessados poderão obter mais informações sobre as especificações técnicas do objeto deste Edital junto ao **CEPP** através do e-mail: contratos@novocepp.com.br.
- 7.2. Os participantes do presente processo assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas respectivas propostas.
- 7.3. Os participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

Rio de Janeiro, 25 de Agosto de 2020.

CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS – CEPP



LUCIANA OBRECHT

Luciana Obrecht
Diretoria de Projetos



Centro de Excelência em **POLÍTICAS PÚBLICAS**

CNPJ nº 33.927.377/0001-40

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de **Serviços de Locação e Recarga de extintores, pintura e teste hidrostático, com manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e materiais (peças de reposição para extintores)**, dos equipamentos instalados nas Unidades de Saúde, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento, para atender as unidades geridas pelo **CENTRO DE EXCELENCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP**.

| LOTE I | ITEM | UNIDADE | LOCALIZAÇÃO |
|--------|------|---|--|
| I | 1 | HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE NAZARE | Rua Adolpho Bravo, s/n - Bacaxá, Saquarema - RJ, 28993-000. |
| | 2 | POSTO DE URGÊNCIA DE JACONÉ | R. Noventa e Sete, 1008 - Jaconé, Saquarema - RJ, 28997-000. |
| | 3 | POSTO DE URGÊNCIA DE SAMPAIO CORREIA | Rodovia Amaral Peixoto, s/n, KM 55 Sampaio Correa, Saquarema - RJ, CEP: 28997-000. |
| | 4 | POSTO DE URGÊNCIA DE SAQUAREMA | Av. das Amendoeiras, 44 - Itaúna, Saquarema - RJ, 28990-000. |

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O extintor é um equipamento mais que necessário para garantia da segurança das pessoas e instalações, pois são utilizados para o combate a princípios de incêndio por conterem pequenas quantidades de agente extintor sob pressão.

2.2. Os extintores devem ser inspecionados periodicamente para que seja verificada sua localização, o acesso até eles, a visibilidade, o rótulo de identificação, lacre e selo da



ABNT, peso, integridade física do casco, obstrução do bico ou da mangueira e pressão do manômetro.

2.3. Dependendo do resultado da inspeção, poderá ser indicada a necessidade de reparos ou substituições extraordinárias de peças, para que não seja comprometida a funcionalidade do extintor.

2.4. Por estas razões elencadas acima, nota-se a importância da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços (recarga, pintura e teste hidrostático) e fornecimento de materiais (peças de reposição para extintores), a fim de atender às necessidades e demandas do Hospital Municipal Nossa Senhora de Nazareth e os Postos de Urgência Saquarema, Sampaio Correia e Jaconé, para promover de forma célere, informatizada e mais adequada os atendimentos dos Serviços de Saúde ofertados por esse Nosocômio.

3. DO ESCOPO DO SERVIÇO

| MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES | | |
|------------------------------------|---|------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE |
| 1 | RECARGA DE EXTINTORES DE GÁS CARBÔNICO (CO ₂) 6 KG | 9 |
| 2 | RECARGA DE EXTINTORES DE GÁS CARBÔNICO (AP) 10 L | 6 |
| 3 | RECARGA DE EXTINTORES DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS) 06 KG | 16 |
| 4 | RECARGA DE EXTINTORES DE GÁS CARBÔNICO (CO ₂) 10 KG | 3 |

| LOCAÇÃO DE EXTINTORES | | |
|------------------------------|--|------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE |
| 1 | LOCAÇÃO DE EXTINTORES DE GÁS CARBÔNICO (CO2) 6 KG | 25 |
| 2 | LOCAÇÃO DE EXTINTORES DE ÁGUA PRESSURIZADA (AP) 10 L | 10 |
| 3 | RECARGA DE EXTINTORES DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS) 06 KG | 29 |
| 4 | RECARGA DE EXTINTORES DE GÁS CARBÔNICO (CO2) 06 KG ABC | 3 |
| 5 | LOCAÇÃO DE EXTINTORES DE GÁS CARBÔNICO (CO2) 10 KG | 5 |

| PEÇAS, PINTURA E RETESTE | | |
|---------------------------------|-------------------------------|------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE |
| 1 | MANGOTES COMPLETOS PARA O CO2 | 9 |

| | | |
|---|---------------------------|----|
| 2 | MANGOTES PARA AP E PQS | 20 |
| 3 | CABEÇOTES PARA CO2 | 9 |
| 4 | MANÔMETROS | 20 |
| 5 | DIFUSORES | 12 |
| 6 | RETESTE E PINTURA | 34 |

3.1. Prestação de serviços contínuos técnicos, especializados na locação dos equipamentos com fornecimento de peças, suporte, válvulas, mangueiras, sinalização para os extintores de incêndio.

3.2. A omissão na descrição de quaisquer componentes ou equipamentos existentes, ou a substituição/alteração de suas características no decorrer do contrato, não exime a CONTRATADA da prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência com relação às partes omitidas/substituídas/alteradas, desde que estas sejam partes integrantes dos equipamentos objeto deste Termo.

3.3.A CONTRATADA deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de prestação de serviço em desacordo com as condições pactuadas.

3.4. As peças substituídas deverão ser entregues à CONTRATANTE após o conserto dos equipamentos, para que esta proceda com o registro de fotos para composição do processo de pagamento da nota fiscal de material.

3.5. A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, modificar as rotinas ou a periodicidade dos serviços, bastando comunicar por escrito à CONTRATADA, a qual terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para promover os acertos necessários.



4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 4.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 4.3 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 4.4 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- 4.6. Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;
- 4.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE;
- 4.8 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 4.9. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a CONTRATADA relatar à CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 4.10. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 4.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do



trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

4.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.15. Realizar reposição de extintores visto necessidade de uso, sem ônus a contratante ou comprovado o mal funcionamento dos mesmos.

4.16. Realizar toda demarcação e sinalização relativa ao uso dos equipamentos.

4.17. Disponibilizar Sinalização relativa a rotas e de fuga planejamentos emergência.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- I. Executar a fiscalização da ambulância por funcionário(s) especialmente designados(s).
- II. Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA para a execução dos serviços.
- III. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- IV. Disponibilizar as instalações necessárias a execução dos serviços.
- V. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução do objeto pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento

entre seus funcionários e empregados, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas.

- VI. Comunicar por escrito a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada nas ambulâncias que afetem a perfeita execução do serviço para a devida regularização.
- VII. Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido neste termo de referência.
- VIII. Manter os registros com o preenchimento mensal das fichas de inspeção.
- IX. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, as ambulâncias disponibilizadas, bem como os materiais utilizados, se em desacordo com este termo de referência.
- X. A fiscalização será exercida no interesse da Unidade e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

6. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- I. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.
- II. Não obstante a **CONTRATADA** seja única e exclusivamente responsável pela execução de todos os serviços, o **CONTRATANTE** reserva-se no direito de, não restringindo a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para tanto:

- a. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da **CONTRATADA** que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;
 - b. Examinar as carteiras profissionais e demais documentos dos empregados da **CONTRATADA** colocados a seu serviço, para comprovar o registro de função;
 - c. Manter os registros com o preenchimento mensal das fichas de inspeção dos vigilantes;
 - d. Quando do pagamento, confrontar os dados das obrigações e encargos sociais e trabalhistas (GPS e GFIP) com a folha de pagamento do mês anterior ao constante da Nota Fiscal/Fatura;
 - e. Não permitir que a mão-de-obra execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas;
 - f. Fiscalizar a concessão dos benefícios e valores fornecidos aos empregados, em conformidade com as condições e cláusulas previstas na respectiva convenção/acordo coletivo.
- III. A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues, bem como os materiais utilizados, se em desacordo com este Projeto Básico;
- IV. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos.
- V. Quaisquer exigências da fiscalização do contrato inerentes ao objeto deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**.
- VI. Em caso de não conformidade do serviço prestado com as exigências administrativas, a **CONTRATADA** será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as providências.



7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado a CONTRATADA em até 30 (TRINTA) dias a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em 2 (duas) vias, devidamente firmadas, cumpridas todas as exigências contratuais, através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, que deverá vir explicitada na Nota Fiscal/Fatura apresentada.

7.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser atestada pelo CONTRATANTE mediante relatório detalhado de fornecimento mensal.

7.3. No caso de ocorrer a não aceitação dos serviços faturados, o fato será de imediato comunicado a CONTRATADA, para retificação das causas de seu indeferimento.

7.4. O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela CONTRATADA, que deverá conter o detalhamento dos serviços prestados no período.

7.5 A Nota Fiscal/Fatura, deverá vir acompanhada das devidas comprovações de regularidade da CONTRATADA.

7.6. Caso se verifique o inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá consignar o pagamento em juízo, a ser providenciado por meio adequado.

7.7 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome/razão social: **CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP, – CNPJ/MF nº 33.927.377/0001-40.**

8. PERÍODO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- I. Os serviços contemplados neste termo de referência serão contratados pelo período de 12 (doze) meses, podendo o contrato ser renovado por iguais períodos, conforme legislação, até 60 (sessenta) meses;
- II. O início da execução dos serviços em cada unidade deverá respeitar a assinatura do contrato.

9. DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. A pretensa CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos pertinentes à qualificação técnica:

- I. Comprovação de aptidão através de atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas distintas de direito público ou privado, do ramo hospitalar de saúde, que comprove que a empresa já prestou serviços, por período de no mínimo 12 (doze) meses, anterior a abertura desta licitação, compatíveis com o objeto da concorrência, do bom desempenho da empresa na prestação de serviços pertinentes a esta licitação, compatível em características, quantidades e prazos, em papel timbrado. Nos atestados deverão constar o CNPJ, razão social e endereço da empresa licitante;
- II. Declaração da concorrente, confirmando que possui plena capacidade operacional e administrativa para executar os serviços. A não apresentação desta declaração acarretará na desclassificação da proposta;
- III. Declaração fornecida pela empresa indicando pelo menos um Responsável Técnico para acompanhar a execução dos serviços, no qual deverão constar os seus dados mínimos necessários, tais como: nome completo, número do CPF, do documento de identidade e do registro na entidade profissional competente da região a que estiver vinculado;

- IV. A CONTRATANTE reserva-se o direito de realizar diligência técnica às instalações da unidade.
- V. Além dos documentos necessários para habilitação jurídica, econômico-financeira e técnica, o CEPP poderá solicitar a apresentação de outros documentos que entender necessários, desde que estejam relacionados ao objeto do processo de seleção de propostas.
- VI. A proponente deverá apresentar Atestado de Visita Técnica realizada nos locais indicados no Termo de Referência, contendo a assinatura do(s) empregado(s) indicado(s) pelo CEPP para esse fim, realizada pelo Representante Legal da empresa ou por preposto devidamente designado (autorização, procuração ou carta de preposição), para que a empresa avalie as condições locais do cumprimento da obrigação, sob inteira responsabilidade da proponente;
- VII. A PROPONENTE deverá ter certificado para inspeção técnica e manutenção de extintor de incêndio expedido por organismo de certificação de produto acreditados pelo INMETRO, em conformidade com a portaria nº 206 de 16 de maio de 2011.
- VIII. A PROPONENTE deverá possuir documento probatório de que possui compromisso com a sustentabilidade ambiental, nos termos da instrução normativa - IN 01/2010.
- IX. A PROPONENTE deverá ter comprovação que os serviços atendem a norma brasileira ABNT NBR 15808 Extintores de incêndio portáteis. ABNT NBR 15809 Extintores de incêndio sobre rodas. ABNT NBR 12962 Inspeção, manutenção e recarga em extintores de incêndio. ABNT NBR 13243 Cilindros de aço para gases comprimidos - Ensaio hidrostático pelo método da camisa d'água. ABNT NBR 13485 Manutenção de Terceiro Nível (Vistoria) em extintores de incêndio – Procedimento.

10.DATA E ASSINATURA



ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DETALHADA

Nome da empresa:

CNPJ:

Responsável pela empresa:

E-mail:

Telefone comercial:

Telefone celular:

Endereço da empresa:

| MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES | | | | |
|------------------------------------|--|------|------------|--------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE | VALOR UNIT | TOTAL MENSAL |
| 1 | RECARGA DE EXTINTORES DE GÁS CARBÔNICO (CO2)6 KG | 9 | | |
| 2 | RECARGA DE EXTINTORES DE ÁGUA PRESSURIZADA (AP)10 L | 6 | | |
| 3 | RECARGA DE EXTINTORES DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS) 06 KG | 16 | | |
| 4 | RECARGA DE EXTINTORES DE GÁS CARBÔNICO (CO2) 10 KG | 3 | | |

| LOCAÇÃO DE EXTINTORES | | | | |
|------------------------------|--|------|------------|--------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE | VALOR UNIT | TOTAL MENSAL |
| 1 | LOCAÇÃO DE EXTINTORES DE GÁS CARBÔNICO (CO2) 6 KG | 25 | | |
| 2 | LOCAÇÃO DE EXTINTORES DE ÁGUA PRESSURIZADA (AP)10 L | 10 | | |
| 3 | RECARGA DE EXTINTORES DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS) 06 KG | 29 | | |
| 4 | RECARGA DE EXTINTORES DE GÁS CARBÔNICO (CO2) 06 KG ABC | 3 | | |
| 5 | LOCAÇÃO DE EXTINTORES DE GÁS CARBÔNICO (CO2) 10 KG | 5 | | |

| PEÇAS, PINTURA E RETESTE | | | | |
|---------------------------------|-----------|------|------------|--------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE | VALOR UNIT | TOTAL MENSAL |



| | | | | |
|---|-------------------------------------|----|--|--|
| 1 | MANGOTES COMPLETOS PARA O CO2 | 9 | | |
| 2 | MANGOTES PARA AP E PQS | 20 | | |
| 3 | CABEÇOTES PARA CO2 | 9 | | |
| 4 | MANÔMETROS | 20 | | |
| 5 | DIFUSORES | 12 | | |
| 6 | RETESTE E PINTURA | 34 | | |

Data da Proposta: // Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

DATA E ASSINATURA

Luciana Obrecht
Diretoria de Projetos